

EDITAL Nº. 65, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade de Talca – Chile para o ano/semestre 2024/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a Universidade de Talca – Chile, para o ano/semestre 2024/1. cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 04, de 24/10/2017. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos cursos de graduação em **Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade de Talca.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade de Talca por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 18 de agosto a 27 de outubro de 2023.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital;
 - 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período).
 - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.4 Apresentar certificado de competência linguística no Nível B1 de Espanhol, caso deseje assistir as aulas ministradas em

espanhol;

5.5 Apresentar certificado de competência linguística de Inglês, caso deseje assistir as aulas ministradas em inglês;

5.6 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;

5.7 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;

7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;

7.2 Formulário de inscrição da Universidade de Talca, disponível no NAI;

7.3 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico, atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UniEVANGÉLICA;

7.4 Cópia do Passaporte;

7.5 Uma fotografia 3X4;

7.6 Carta de Motivação;

7.7 Certificado de competência linguística na Língua Espanhola DELE ou declaração do Centro de Línguas da UniEVANGÉLICA nível B1, caso deseje assistir as aulas ministradas em espanhol;

7.8 Certificado de competência linguística na Língua Inglesa IELTS (6,0), TOEFL (76) ou declaração do Centro de Línguas da UniEVANGÉLICA, caso deseje assistir as aulas ministradas em inglês;

7.9 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);

7.10 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela

UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

9. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

10. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade de Talca - Chile;
11. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
12. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
13. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universitaria Uniagustiniana, Bogotá, porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA